



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 040/2023

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira (Dequinha Potência), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica determinada a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Diadema.

Parágrafo único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***.019.578-***



Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(DEQUINHA POTÊNCIA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A violência nas escolas tem se tornado cada vez mais presente em nossa sociedade, trazendo preocupação para pais, professores e demais profissionais da área da educação. A instalação de detectores de metais é uma medida importante para garantir a segurança nas instituições de ensino, evitando a entrada de armas e outros objetos que possam ser utilizados para agredir alunos e profissionais da educação. Além disso, essa iniciativa também contribui para a criação de um ambiente escolar mais seguro e tranquilo, promovendo a qualidade do ensino e a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Portanto, é fundamental que seja criada uma legislação que garanta a obrigatoriedade da instalação de detectores de metais em todas as escolas da rede pública municipal de Diadema, visando à segurança e à proteção da comunidade escolar.

Diadema, 08 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***.019.578-**



Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(DEQUINHA POTÊNCIA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R232Z-XX5SD-GBSRJ-SGLYZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em 10/05/2023 10:08
- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em 10/05/2023 10:10

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/R232Z-XX5SD-GBSRJ-SGLYZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>